De: Comissão 4ª - CAE XII
Enviada: qua 22-05-2013 19:10
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR n.º 707/XII - Redação final

Mensagem | InformaçãoDAPLEN_PJR_707XII.doc (60 KB) | RedaçãoFinal_PJR707-XII.doc (37 KB)

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República,

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, em reunião da Comissão de Assuntos Europeus de 21 de maio de 2013.

Informo ainda que as alterações de redação sugeridas na informação n.º 103/DAPLEN/2013 de 15 de maio de 2013, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do grupo parlamentar do BE.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Mota Pinto

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Informação N.º103/DAPLEN/2013 **15 de maio**

Assunto:"Definição da posição de princípio da Assembleia da República, perante os Parlamentos nacionais dos outros Estados membros da União Europeia, em matérias europeias de importância relevante"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução em epígrafe, aprovada em 9 de maio de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus e cujo texto reflete a aprovação pelo Plenário das alíneas a), b), c) e e) do Projeto de Resolução n.º 707/XII.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

1.Procedeu-se à substituição das alíneas aprovadas por números.

No título

Onde se lê:"… Estados-Membros…"

Deve ler-se:"… Estados membros da União Europeia…"

No n.º 1

Onde se lê: "…papel dos Parlamentos Nacionais…;"

Deve ler-se:"… papel dos Parlamentos nacionais…"

No n.º 2

Onde se lê: "…cada Estado membro…"

Deve ler-se:"… cada Estado membro da União Europeia …"

No n.º 3

Onde se lê: "…entre parlamentos nacionais…"

Deve ler-se:"… entre Parlamentos nacionais…"

À consideração superior

A Assessora parlamentar,

(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Definição da posição de princípio da Assembleia da República, perante os Parlamentos nacionais dos outros Estados membros da União Europeia, em matérias europeias de importância relevante

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

1) Apoiar o reforço do papel dos Parlamentos nacionais nas tarefas da integração europeia;
2) Reconhecer a relevância da participação da Assembleia da República nos trabalhos com os parlamentos de cada Estado membro da União Europeia;
3) Estabelecer um debate prévio, em sessão plenária, no sentido de definir a posição de princípio da Assembleia da República, no quadro de relacionamento entre Parlamentos nacionais e perante estes e o Parlamento Europeu, em matérias europeias de importância relevante;
4) Assegurar a apresentação e apreciação de relatórios elaborados a propósito de cada participação.

Aprovada em 9 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)